



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0501-15-451-0171-1082 – PAVIMENTA RS 2	
1082 – PAVIMENTA RS 2	
44309300000000 1210 – INDENIZAÇÕES E – CR 71614.6	100,00
44905100000000 0001 – OBRAS E INSTALA – CR 71576.0	239.555,69
44905100000000 1210 – OBRAS E INSTALA – CR 71598.0	558.863,27
T O T A L	798.518,96
0703-10-301-0062-1083 – REDE BEM CUIDAR	
1083 – REDE BEM CUIDAR	
44309300000000 4293 – INDENIZAÇÕES E – CR 71739.8	100,00
44905200000000 0001 – EQUIPAMENTOS E – CR. 71765.7	100,00
44905200000000 4293 – EQUIPAMENTOS E – CR. 71849.1	49.900,00
T O T A L	50.200,00

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, convenio PAVIMENTA 2 Vínculo 1210 no valor de R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

558.963,27 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos), e Recurso REDE CUIDAR MAIS (Portaria SES 395/2022) vinculo 4293 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e superavit do exercício anterior do Vinculo 0001.

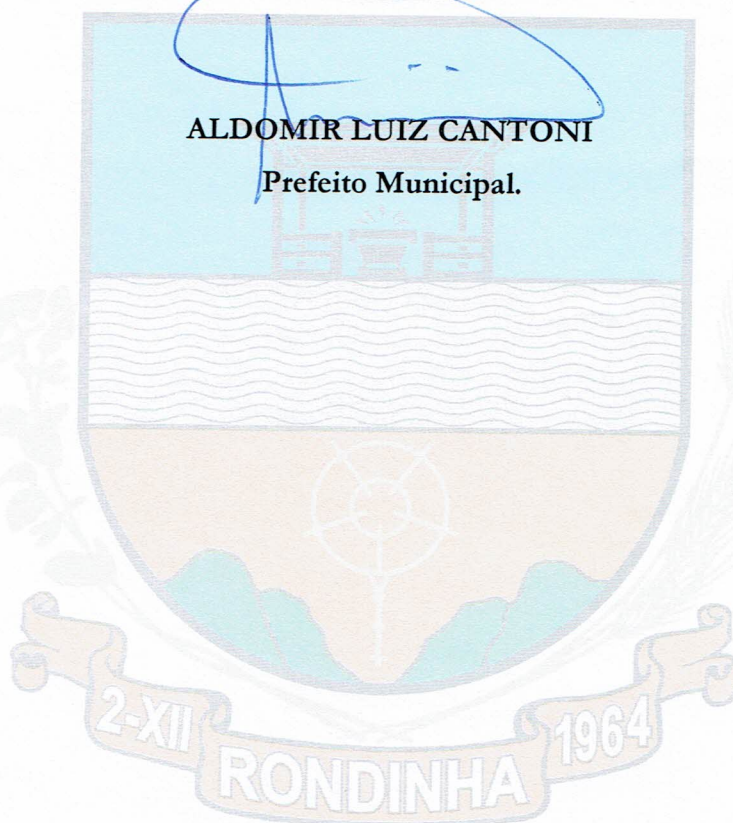
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 01 DE JULHO DE 2022.



ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (0501-15-451-0171-1082 – 443093-449051-449051) a ser utilizado para pavimentação asfáltica a ser realizada no perímetro urbano do município conforme projeto, (0703-10-301-0062-1083 – 443093-449052-449052) utilizados na REDE BEM CUIDAR aquisição de equipamentos odontológicos. Adequando o **Orçamento das Despesas de 2022** a Legislação Vigente e as **Ações de Governo**.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 01 DE JULHO DE
2022.


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.